

**RESOLUÇÃO N° 55/2015**  
(Publicada no Diário Oficial de 23/12/2015)

**Revoga o art. 3º da Resolução nº 19/2009 - PROBAHIA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100090000517,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar o art. 3º da Resolução nº 19, de 17 de junho de 2009, que habilitou a KEMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 03.307.322/0001-76 e IE nº 078.241.821NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 15 de dezembro de 2015.

**JORGE FONTES HEREDA**  
Presidente